



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.567. DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 1.667 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 1.662 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 1.663 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 1.665 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 1.666 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.
REF. SOLICITAÇÃO 1.664 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.740.000,00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUF		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	200.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	2.000.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PROPRIA	R\$	200.000,00
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.567/2021

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.000.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.000.000,00
14.01.10.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	250.000,00
16.01.19.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	60.000,00
	TOTAL....R\$		7.740.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	340.000,00
13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.000.000,00
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	2.000.000,00
13.01.12.365.0195.2922	MANUTENCAO PESSOAL E ENCARGOS - PRE ESCOLA		



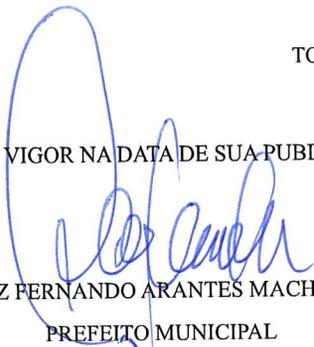
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

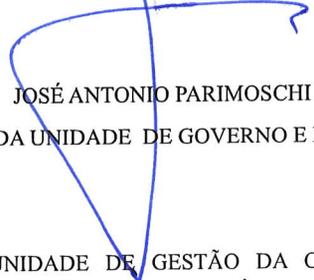
Decreto N. 30.567/2021

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.400.000,00

TOTAL....R\$ 7.740.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL